



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 3275.  
Em 15/09/2025  
memoria  
EXPEDIENTE  
Juiz de Fora, 11 de setembro de 2025

Ofício nº 3471/2025/SG

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6354/2025  
Vereador Tiago Bonecão

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Junior**  
Secretário de Governo



**Memorando nº 406/2025/SS/Gabinete**

**Juiz de Fora, 08 de Setembro de 2025**

**De:** Jonathan Ferreira Tomaz  
Secretário de Saúde

**Para:** Margarida Salomão  
Prefeita Municipal

**Referências:** Requerimento nº 6354/2025/CMJF.

**Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita,**

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretaria de Governo, informamos que, conforme estabelece a Lei Municipal nº 9.404, de 15 de dezembro de 1998, a instalação de fogões em Unidades Básicas de Saúde está condicionada ao rigoroso cumprimento das normas de segurança referentes ao uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) em edificações de uso coletivo, bem como às disposições legais relacionadas à manipulação de alimentos e à preparação de refeições em ambientes públicos de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,

  
**Jonathan Ferreira Tomaz**  
Secretário de Saúde